



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

**TERMO DE ADITAMENTO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/SIURB/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021**

PROCESSO DA ARP 6022.2021/0001284-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DETENTORA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MAIS 12(DOZE) MESES.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e, de outro, a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** sediada à Rua Caiubi, 867 – Perdizes – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **01.294.872/0001-72**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO COSTA**, portador do RG nº **35.599.446-X**, CPF nº **069.118.384-87**, a seguir denominada “**DETENTORA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº **095260773** e o despacho autorizatório doc. SEI nº **095322342**, publicado no D.O.C. em **18/12/2023**, do Processo nº **6022.2021/0001284-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº **30/SIURB/2022**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

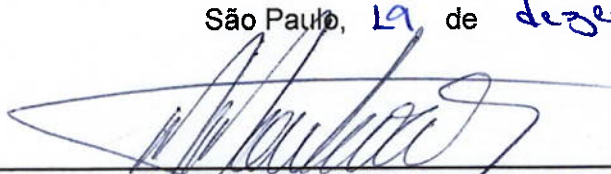
- 1.1. Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços 30/SIURB/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

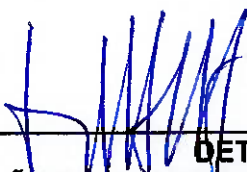
- 2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 30/SIURB/2022.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



DETENTORA
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Nelma Gonçalves Pereira
RF nº 752.662.8-00

